



Prefeitura Municipal de Indianópolis

CEP 38.490 - Estado de Minas Gerais

PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA nº 42

PROJETO DE LEI Nº 782/88 .

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, san - ciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o chefe do poder executivo - autorizado a abrir créditos Suplementares e ou Adicionais as dotações do orçamento em vigor, em mais 30% (Trinta por Cen - to) do orçamento em vigor.

ART. 2º - Para atender as despesas decor - rentes com a execução da presente Lei será utilizado como - recurso o superavit de arrecadação, verificando no exercí - cio em vigor:

ART. 3º - Revogadas as disposições em - contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publica - ção.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-Mg. 20 de Outubro de - 1.988.

Jair Amaro
= JAIR AMARO =

Prefeito Municipal.

Aprovado em 06/12/88

Amaral de Fina

por 07 (sete) votos positivos e 02 (dois) negativos



Prefeitura Municipal de Indianópolis

CEP 38.490 - Estado de Minas Gerais

PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA nº 42

JUSTIFICATIVA

O Presente projeto, tem a finalidade de fornecer recursos orçamentários, para que seja atendidas as necessidades do exercício em vigor desta Prefeitura.

Na oportunidade queremos frisar que estamos mantendo esforços no sentido de diminuir os gastos devido a escassez de recursos que estamos percebendo dos órgãos Federais e Estaduais.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Vereadores, solicitamos a aprovação deste projeto, para que possamos manter nossos compromissos até 31/12/88, com o pessoal lotado na Prefeitura, com as entidades e fornecedores.

Na oportunidade renovamos nossos projetos de real estima e consideração.

Aprovado em 06/12/88

por 07 (sete) votos positivos e 02 (dois) voto negativos

Arivaldo Hoffmann
Presidente da Câmara

Atenciosamente,

Jair Amaro

JAIR AMARO
Prefeito Municipal.